

VESTIBULAR MEIO DE ANO 2018

unesp

Universidade Pública gratuita mais próxima de você



Manual do Candidato



FUNDAÇÃO

vunesp

MENSAGEM AO CANDIDATO

Ensino de Qualidade

A Unesp terá grande satisfação em recebê-lo(a) como aluno(a). Sabemos que prestar vestibular é um grande desafio não só para o(a) estudante, mas também para seus pais e familiares, que atuam muito neste período pré-vestibular para que a sonhada faculdade pública seja uma realidade.

Nossa Universidade, além de pública, com excelente qualidade e gratuita, tem características diferentes, pois está distribuída em todo Estado de São Paulo. Presente em 24 municípios, com 34 Unidades, somando 972.387,87 m² de área construída e mais de 62 milhões de m² de área física. São 53.477 alunos matriculados, sendo 38.782 na graduação, 764 no curso de Licenciatura em Pedagogia em EAD e 13.931 na pós-graduação (5.969 em mestrados acadêmicos, 1.016 em mestrados profissionais, 6.252 em doutorados e 694 em especializações). Temos, ainda, cerca de 10 mil alunos em cursos adicionais de línguas e 861 pós-doutorandos.

Com relação ao acesso à Universidade, o quadro discente vem sendo ampliado para alunos provenientes de escolas públicas, por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública. As metas de inclusão estabelecem que 50% das matrículas em cada curso, em cada turno, deverão ser ocupadas por alunos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Oferecemos 183 opções de entradas pelo vestibular, em 136 Cursos de Graduação nas áreas de Biológicas, Ciências Exatas e Humanidades e temos 150 programas de pós-graduação, que oferecem 111 doutorados e 124 mestrados acadêmicos, além de 23 mestrados profissionais. Somos uma universidade reconhecida nacionalmente. No plano internacional, no conceituado Ranking de Universidades da América Latina da THE - Times Higher Education, a Unesp obteve a 12^a posição das 82 Universidades avaliadas, sendo a 7^a melhor instituição brasileira. Entre as Universidades com até 50 anos, a Unesp ficou na 3^a posição na América Latina do ranking QS Top 50 under 50, e, entre os 46 cursos avaliados pela QS em 2017, a UNESP apresentou 12 cursos entre os melhores 200 do mundo, sendo 2 desses entre os top 50.

Para promover a manutenção do(a) aluno(a) dentro da instituição e possibilitar uma formação mais ampla, oferecemos diferentes oportunidades aos estudantes para se engajarem em programas de apoio e de projetos científicos, bem como competições acadêmicas e científicas, programas de inovações, mobilidade acadêmica, atividades de extensão universitária e outros programas de ensino. O contato direto e a interação com diversas realidades possibilita a formação de profissionais cidadãos capacitados a antecipar, responder e criar soluções para importantes questões da sociedade.

Esperamos que você tenha sucesso em nosso Vestibular e possa aproveitar tudo o que a Unesp tem de melhor para oferecer, pois, com certeza, a vida universitária é uma das melhores fases de nossa vida.

INSCRIÇÕES E PROVAS

SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA (LEI ESTADUAL Nº 12.782/07)

02 a 08.04 – Exclusivamente pela internet (www.vunesp.com.br).

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA (CANDIDATOS SOCIOECONOMICAMENTE CARENTES)

02 a 08.04 – Exclusivamente pela internet (www.vunesp.com.br).

INSCRIÇÕES SEM SUBSÍDIO DE TAXA

09 a 27.04 - Exclusivamente pela internet.

PROVA DA 1ª FASE

A partir de 07.05 – Divulgação dos locais de exame no site www.vunesp.com.br.

13.05- Prova de Conhecimentos Gerais.

30.05- Divulgação do resultado e da lista de convocados para a segunda fase no site www.vunesp.com.br.

PROVAS DA 2ª FASE

30.05 - Divulgação dos locais de exame no site www.vunesp.com.br.

09.06 - Prova de Conhecimentos Específicos (Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática).

10.06 - Prova de Conhecimentos Específicos (Linguagens e Códigos) e Redação.

RESULTADOS E CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE POR VAGAS

06.07 (6ª feira) – Divulgação da lista geral de classificação no site www.vunesp.com.br.

CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE POR VAGAS

06 a 09.07 (6ª a 2ª feira) – Exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

Destinados a todos os candidatos cujo nome constar na lista geral de classificação (vide instruções – página 17 deste Manual).

ATENÇÃO:

-As chamadas serão processadas exclusivamente para os candidatos que confirmaram o interesse pelas vagas.

-A convocação dependerá do número de vagas de cada curso.

CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

As convocações de 1ª a 5ª chamadas se darão exclusivamente no endereço eletrônico www.vunesp.com.br. A matrícula será realizada em duas etapas distintas e obrigatórias, conforme segue:

1ª ETAPA – CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA VIRTUAL

Preenchimento eletrônico do formulário online e envio de forma eletrônica dos documentos de matrícula no **Sistema de Graduação da Unesp – Sisgrad**, no endereço eletrônico <http://sistemas.unesp.br/calouros> (vide instruções e documentos necessários – página 17 deste Manual).

1ª Chamada:

11.07 (4ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
11 e 12.07 (4ª e 5ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 11 até às 16 horas de 12.07.2018

2ª Chamada:

16.07 (2ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
16 e 17.02 (2ª e 3ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 16 até às 16 horas de 17.07.2018

3ª Chamada:

19.07 (5ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
19 e 20.07 (5ª e 6ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 19 até às 16 horas de 20.07.2018

4ª Chamada:

24.07 (3ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
24 e 25.07 (3ª e 4ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 24 até às 16 horas de 25.07.2017

5ª Chamada:

27.07 (6ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
27 e 30.07 (6ª e 2ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 27.07 até às 16 horas de 30.07.2017

Cursos com vagas remanescentes após a 5ª matrícula virtual (Matrícula da Relação Adicional):

As convocações serão feitas exclusivamente pelas unidades da Unesp, na seguinte conformidade:

- Será publicada a relação dos convocados no site <https://sistemas.unesp.br/calouros/relacaoAdicional.do>. Na relação constará o curso pela qual o candidato está sendo convocado, o nome completo do candidato, a data da publicação e o período de validade da convocação (48 horas após a publicação). Para efetuar a matrícula virtual, o candidato deverá, no período de validade da vaga, acessar o Sistema de Graduação da Unesp – Sisgrad, no site <http://sistemas.unesp.br/calouros>, preencher o formulário e enviar de forma eletrônica os documentos de matrícula (vide instruções e documentos necessários – página 17 deste Manual). Os candidatos deverão acompanhar diariamente as publicações e não poderão alegar desconhecimento por qualquer que seja o motivo. Encerrado o período de validade da vaga será convocado o próximo candidato na ordem de classificação.
- As convocações poderão ocorrer até se esgotar o prazo limite imposto pelo artigo 33 da Resolução Unesp nº 106, de 07.08.2012, ou seja, de 27 e 54 dias letivos para os cursos semestrais e anuais, respectivamente. A resolução citada poderá ser obtida no site da Unesp, no link - http://unesp.br/prograd/mostra_arq_multi.php?arquivo=9585.

Cursos com vagas remanescentes que tenham esgotados os candidatos classificados:

Nessa hipótese, será aberta a declaração de interesse em reopção para o preenchimento das vagas ou das eventuais vagas remanescentes no site da Vunesp – www.vunesp.com.br. A declaração de interesse poderá ser aberta em qualquer fase da convocação, ou mesmo após a 5ª matrícula, a critério da Vunesp, sempre que julgar que não haverá classificados suficientes para o preenchimento das vagas disponíveis. O interessado deverá acompanhar as publicações das regras específicas no site da Vunesp.

2ª ETAPA – MATRÍCULA PRESENCIAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Realizada diretamente na seção de graduação da cada unidade da Unesp que oferece o curso (vide documentos necessários, relação de endereços e telefones – páginas 17 a 19 deste Manual)

As datas das matrículas presenciais serão informadas após a análise e a aprovação dos documentos pela Seção de Graduação de cada Unidade da Unesp. O

candidato deverá acompanhar a sua situação no Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, no endereço eletrônico <http://sistemas.unesp.br/calouros>.

CONFIRMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA

20 e 21.08 (2ª e 3ª feira) – Todos os alunos matriculados deverão comparecer à seção de graduação da Unidade em que está matriculado e confirmar a sua matrícula.

CIDADES, VAGAS E CURSOS DE GRADUAÇÃO DESTE VESTIBULAR

CIDADES	VAGAS	CURSOS
Bauru	40	Engenharia de Produção.
Ilha Solteira	160	Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.
Registro	40	Engenharia Agrônômica.
São João da Boa Vista	40	Engenharia Aeronáutica.
Sorocaba	80	Engenharia Ambiental e Engenharia de Controle e Automação.

REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O Vestibular será realizado por dois sistemas de inscrição: Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

1. Sistema Universal (SU): serão oferecidas 180 vagas. Todos os candidatos que se inscreverem estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública.

2. Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP): serão oferecidas 180 vagas. Em cada curso de Graduação serão destinadas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas. Das vagas destinadas ao SRVEBP (Sistema de Re-

serva de Vagas para Educação Básica Pública), 63 vagas (35%) serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas, no denominado SRVEBP+PPI (Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas). Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em Escolas Públicas. As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

Sistema	A quem se destina	Forma de comprovação no ato da matrícula
SU Sistema Universal	A todos os candidatos que se inscreverem, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública.	-
SRVEBP Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública	A todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (*) ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas.	Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas (*). Observação: A falta da comprovação elimina o candidato do Vestibular.
SRVEBP + PPI Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas	Preto	A todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (*) ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas e se autodeclararem Pretos ou Pardos.
	Pardo	
	Indígena	A todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (*) ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas e se autodeclararem Indígenas.

(*)- Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Também NÃO participam do SRVEBP estudantes bolsis-

tas de instituições privadas.

IMPORTANTE: A certificação pelo ENEM (portaria MEC nº 10, de 20.05.2012 e portaria INEP nº 179, de 28.04.2014) não pressupõe a frequência em escola pública e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo **SRVEBP e SRVEBP + PPI**.

TABELAS DE CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SISTEMA

Área de Ciências Biológicas

CURSO	CIDADE	SU	SRVEBP	SRVEBP + PPI	TOTAL
Engenharia Agrônômica – integral	Ilha Solteira	20	13	07	40
Engenharia Agrônômica – integral	Registro	20	13	07	40

Área de Ciências Exatas

CURSO	CIDADE	SU	SRVEBP	SRVEBP + PPI	TOTAL
Engenharia Aeronáutica – integral	São João da Boa Vista	20	13	07	40
Engenharia Ambiental – integral	Sorocaba	20	13	07	40
Engenharia Civil – integral	Ilha Solteira	20	13	07	40
Engenharia de Controle e Automação – integral	Sorocaba	20	13	07	40
Engenharia de Produção – noturno	Bauru	20	13	07	40
Engenharia Elétrica – integral	Ilha Solteira	20	13	07	40
Engenharia Mecânica – integral	Ilha Solteira	20	13	07	40

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Preenchimento da ficha de inscrição

As inscrições para o Vestibular serão realizadas exclusivamente pela internet, das 10h de 09 de abril às 23h59 de 27 de abril de 2018 (horários de Brasília), no endereço www.vunesp.com.br.

Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) deverá ser realizado por meio do boleto bancário gerado durante o preenchimento da ficha, e o pagamento poderá ser realizado até 30 de abril de 2018 em qualquer agência bancária ou pela própria internet.

Atenção ao efetuar o pagamento porque não haverá devolução da taxa de inscrição.

Modalidades de inscrição com subsídio de taxa:

1. Com isenção total do valor da taxa de inscrição

Preenchimento da ficha exclusivamente pela internet, no período de 02 a 08 de abril de 2018 (**Ver normas em www.vunesp.com.br**).

2. Com redução de 50% do valor da taxa de inscrição (Lei Estadual nº 12.782/07)

Exclusivamente pela internet, no período de 02 a 08 de abril de 2018 (**ver normas em www.vunesp.com.br**).

3. Com redução de 50% do valor da taxa de inscrição para candidato que se autodeclarar TREINEIRO

O candidato que objetiva adquirir experiência, sem intenção de matrícula, deverá selecionar a opção de treineiro na relação de cursos disponíveis e declarar a área de interesse na ficha de inscrição.

É expressamente proibido ao candidato efetivar mais de uma inscrição ao Vestibular, sob pena de anulação de todas que fizer.

Os candidatos que não dispuserem de internet poderão utilizar os seguintes locais públicos de acesso:

- Infocentros do Programa Acessa São Paulo:

Consulte o catálogo de postos em www.acesasaopaulo.sp.gov.br.

- Câmpus da Unesp, dias úteis, das 9 às 18h:

Bauru

Faculdade de Engenharia
Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01

Ilha Solteira

Faculdade de Engenharia
Av. Brasil, 56

Registro

Câmpus Experimental
Rua Nelson Brihi Badur, 430

São João da Boa Vista

Câmpus Experimental
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, 505

Sorocaba

Instituto de Ciência e Tecnologia
Av. Três de Março, 511

INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Candidato que necessite de condições especiais para realização das provas deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, enviar pelo correio, em um único envelope postado até 30 de abril de 2018, laudo emitido por médico identificado pelo nome e o seu número de registro profissional, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

As provas são impressas em cores, portanto, o candidato daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais.

O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

Escrever no envelope:

Vestibular Unesp Meio de Ano 2018
Provas Especiais
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca
05002-062 - São Paulo, SP

A ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL POR MOTIVO RELIGIOSO

Candidato que necessite de atendimento especial para realização do 1º dia de prova da 2ª fase (sábado 09.06.2018) deverá, além de se inscrever pela internet, enviar pelo correio, em um único envelope postado até 30 de abril de 2018, a declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro da igreja.

Escrever no envelope:

Vestibular Unesp Meio de Ano 2018
Atendimento especial por motivo religioso
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca
05002-062 - São Paulo, SP

PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá:

- Indicar a opção de curso;
- Indicar a cidade onde deseja realizar as provas;
- Indicar se cursou e concluiu **todo** o Ensino Médio em Escola Pública e se atende as exigências do Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública - SRVEBP;

IMPORTANTE: A certificação pelo ENEM (portaria MEC nº 10, de 20.05.2012 e portaria INEP nº 179, de 28.04.2014) não pressupõe a frequência em escola pública e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo **SRVEBP e SRVEBP + PPI**.

- Autodeclarar a sua cor ou raça (Preto ou Pardo ou Indígena);
- Fornecer seus dados pessoais;
- Fornecer endereço para correspondência;
- Responder o **questionário socioeconômico**.

Nome do candidato

Digitar o nome completo. Se o espaço não for suficiente, abreviar uma palavra de meio, sem usar ponto.

Documento de identidade

Preencher com o número da identidade.

Se a identificação foi expedida pelas Forças Armadas, substituir a sigla do Estado pelos códigos EX (Exército), AE (Aeronáutica) ou MM (Marinha). Se estrangeiro não naturalizado, indicar o número do passaporte e preencher TT no campo correspondente à sigla do Estado.

CPF (Cadastro de Pessoas Físicas)

O candidato deverá indicar o seu próprio número. Aquele que ainda não o possui deverá consultar o site **www.receita.fazenda.gov.br** onde constam informações sobre como obtê-lo.

Data de nascimento

Preencher com o dia, o mês e o ano de nascimento.

Endereço

O endereço deve ser completo, incluindo-se o número da casa e o CEP.

Telefone

Preencher o DDD e os números dos telefones da residência, do celular e um número para recados.

Curso

Selecionar a opção de curso.

CANDIDATO TREINEIRO

O candidato que objetiva adquirir experiência, porque não concluiu o Ensino Médio ou não concluirá durante a vigência deste Edital, portanto, sem intenção de matrícula, deverá selecionar a opção de trainee na relação de cursos disponíveis e declarar a área de interesse na ficha de inscrição, conforme correspondência a seguir:

- **Medicina e demais Áreas da Saúde:** Ciências Biomédicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia-

Bioquímica, Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

- **Engenharias:** Aeronáutica, Agrônoma, Ambiental, Biotecnológica, Cartográfica, Civil, de Alimentos, de Bioprocessos e Biotecnologia, de Biosistemas, de Controle e Automação, de Energia, de Materiais, de Pesca, de Produção, de Produção Mecânica, de Telecomunicações, Elétrica, Florestal, Industrial Madeireira, Mecânica e Química.
- **Direito e Relações Internacionais:** Direito e Relações Internacionais.
- **Licenciaturas e Bacharelados em Ciências Humanas:** Administração, Administração Pública, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Design, Filosofia, Geografia, História, Letras, Letras – Tradutor, Música, Pedagogia, Serviço Social e Turismo.
- **Licenciaturas e Bacharelados em Ciências Exatas e Biológicas:** Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Educação Física, Estatística, Física, Matemática, Meteorologia, Química e Sistemas de Informação.
- **Arquitetura, Artes e Comunicação:** Arquitetura e Urbanismo, Arte-Teatro, Artes Cênicas, Artes Visuais, Comunicação Social (Jornalismo e Radialismo) e Relações Públicas.
- **Ciências Agrárias e Veterinárias:** Ecologia, Geologia, Medicina Veterinária e Zootecnia.

O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o ensino médio ou não o concluir durante a vigência deste edital e se declarar como candidato regular e não como trainee, estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

LOCAL DE FORMAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E AUTODECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA

- O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP) e indicar o nome da(s) escola(s) em que cursou cada série do Ensino Médio.
- O candidato, inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena estará automaticamente inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (SRVEBP+PPI).

Atenção: As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e as condições a seguir deverão ser comprovadas no ato da matrícula sob pena de perda da vaga:

- a) Ter cursado integralmente o ensino médio em es-

colas públicas: A comprovação se dará por meio do histórico escolar completo do Ensino Médio ou equivalente.

IMPORTANTE: A certificação pelo ENEM (portaria MEC nº de 10, de 20.05.2012 e portaria INEP nº 179, de 28.04.2014) não pressupõe a frequência em escola pública e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo **SRVEBP e SRVEBP + PPI**.

b) Autodeclarados Pretos ou Pardos: Além da comprovação de ter cursado e concluído todo o Ensino Médio em escolas públicas, apresentar autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo III da Resolução Unesp nº 17/2018. A mencionada autodeclaração poderá ser submetida a apreciação de comissão instituída especificamente para este fim.

c) Autodeclarados Indígenas: Além da comprovação de ter cursado e concluído todo o Ensino Médio em escolas públicas, apresentar a certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI.

CIDADES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

As provas do Vestibular serão aplicadas nas seguintes cidades: Bauru, Campinas, Franca, Guaratinguetá, Ilha Solteira, Registro, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São Paulo e Sorocaba.

Selecionar a cidade onde deseja realizar as provas.

O candidato fará todas as provas na cidade indicada na ficha de inscrição.

ENEM 2017

Para que seja utilizada a nota da parte objetiva da prova do Enem na nota da Prova de Conhecimentos Gerais da

Unesp, indicar na ficha de inscrição se realizou o exame. Ver regras no Artigo 13, § 5º da Resolução Unesp 17/2018.

A consulta para obtenção das notas do ENEM na base de dados do INEP/MEC será realizada exclusivamente pelo número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) indicado no ato da inscrição. Na hipótese de o número do CPF cadastrado no ato da inscrição não ser localizado na base de dados do INEP/MEC, a nota do Enem não será considerada.

Atenção: Caso o INEP/MEC não disponibilize o percentual de acertos das provas objetivas do ENEM 2017 até **02 de julho de 2018**, serão consideradas apenas as notas obtidas pelo candidato nas provas do Vestibular.

EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o Vestibular somente será efetivada após o candidato:

- Preencher a ficha de inscrição pela internet e enviá-la.
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição utilizando o Boleto Bancário impresso no ato da inscrição. A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço www.vunesp.com.br mediante o acesso à área do candidato depois de 2 dias úteis após a quitação do boleto bancário. Caso ocorra algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 20 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.
- O boleto bancário tem a finalidade de dirimir dúvidas quanto a comprovação da efetivação do pagamento, portanto, é de vital importância que seja guardado o documento original até o final do processo.

PRINCIPAIS MOTIVOS QUE CAUSAM A ANULAÇÃO OU A NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

MOTIVO	FORMA DE EVITAR
Pagamentos efetuados: - por meio de cheque sem provimento de fundos.	Checar o saldo bancário antes da emissão do cheque ou fazer o pagamento em dinheiro ou débito direto em conta.
- fora do prazo.	Fazer o pagamento até a data limite especificada no boleto bancário. No caso de feriados regionais o pagamento deve ocorrer no dia útil anterior ao vencimento.
- por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário.	Sempre fazer o pagamento utilizando o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário.
- por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário.	Dar preferência para o pagamento em dinheiro ou débito direto em conta.
- em valores inferiores ao especificado no boleto bancário.	Fazer o pagamento no valor exato impresso no boleto bancário.
Falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.	Aguardar até 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário e verificar a situação da inscrição na área do candidato, no site da Vunesp. Havendo algum problema contatar o Disque Vunesp, no telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 08 às 20 horas.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Se alguma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indicar a mais adequada.

Não deixar nenhuma resposta em branco.

As informações são confidenciais e não terão influência na classificação do candidato.

01. Qual é o seu sexo?

- (1) Masculino.
- (2) Feminino.

02. Qual será sua idade em 31 de dezembro de 2018?

- (1) 17 anos ou menos.
- (2) 18 anos.
- (3) 19 anos.
- (4) 20 anos.
- (5) 21 a 24 anos.
- (6) 25 anos ou mais.

03. Qual é seu estado civil legal?

- (1) Solteiro.
- (2) Casado.
- (3) Separado ou divorciado.
- (4) Viúvo.

04. Em que estado mora sua família? (Não indique sua residência temporária.)

- (1) São Paulo.
- (2) Minas Gerais.
- (3) Paraná.
- (4) Rio de Janeiro.
- (5) Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal.
- (6) Demais estados ou outros países.

05. Onde se localiza a residência de sua família?

- (1) Na região metropolitana de São Paulo.
- (2) No interior do estado de São Paulo.
- (3) No litoral do estado de São Paulo.
- (4) Na capital de outro estado.
- (5) No interior de outro estado.

06. Onde você cursou o ensino fundamental?

- (1) Todo em escola pública.
- (2) Todo em escola particular.
- (3) Maior parte em escola pública.
- (4) Maior parte em escola particular.

07. Que tipo de curso de ensino médio você concluiu ou concluirá?

- (1) Ensino médio comum.
- (2) Ensino profissionalizante.
- (3) Magistério.
- (4) Educação de jovens e adultos (EJA).
- (5) Outro.

08. Em que estado você concluiu ou concluirá o ensino médio?

- (1) São Paulo.
- (2) Minas Gerais.
- (3) Paraná.
- (4) Rio de Janeiro.
- (5) Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal.
- (6) Demais estados ou outros países.

09. Onde você cursou o ensino médio?

- (1) Todo em escola pública.
- (2) Todo em escola particular.
- (3) Maior parte em escola pública.
- (4) Maior parte em escola particular.

10. Em que turno você cursou o ensino médio?

- (1) Todo no diurno.
- (2) Todo no noturno.
- (3) Maior parte no diurno.
- (4) Maior parte no noturno.

11. Em que ano você concluiu ou concluirá o ensino médio?

- (1) 2013 ou antes.
- (2) 2014.
- (3) 2015.
- (4) 2016.
- (5) 2017.
- (6) 2018 ou após.

12. Onde você estudou a língua inglesa?

- (1) Nunca estudei essa língua.
- (2) Estudei apenas no curso de ensino médio ou equivalente.
- (3) Estudei no ensino médio e também em cursos de línguas.
- (4) Estudei apenas em cursos de línguas.

13. Você frequenta ou frequentou cursinho?

- (1) Não.
- (2) Sim, menos de um semestre.
- (3) Sim, um semestre.
- (4) Sim, um ano.
- (5) Sim, mais de um ano.

14. Qual o tipo de cursinho que você frequenta ou frequentou?

- (1) Nunca frequentei cursinho.
- (2) Cursinho particular.
- (3) Cursinho comunitário apoiado pela Unesp.
- (4) Cursinho comunitário ou popular organizado por outra instituição.
- (5) Outro.

15. Quantas vezes você já prestou vestibular?

- (1) Nenhuma.
- (2) Uma.
- (3) Duas.
- (4) Três.
- (5) Quatro ou mais.

16. Você já iniciou algum curso superior?

- (1) Não.
- (2) Sim, mas o abandonei.
- (3) Sim, estou cursando.
- (4) Sim, e já o concluí.

17. Qual é o nível de instrução de seu pai?

- (1) Analfabeto.
- (2) Ensino fundamental incompleto.
- (3) Ensino fundamental completo.
- (4) Ensino médio completo.
- (5) Superior incompleto.
- (6) Superior completo.

18. Qual é o nível de instrução de sua mãe?

- (1) Analfabeta.
- (2) Ensino fundamental incompleto.
- (3) Ensino fundamental completo.
- (4) Ensino médio completo.
- (5) Superior incompleto.
- (6) Superior completo.

19. Qual é a profissão de seu pai ou responsável?

(Se ele for falecido ou aposentado, indique aquela que exerceu na maior parte de sua vida.)

- (1) Proprietário ou administrador de grande ou média empresa.
- (2) Proprietário ou administrador de pequeno negócio.
- (3) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior.
- (4) Técnico de nível médio.
- (5) Operário com pouca qualificação.
- (6) Não exerce atividade remunerada.

20. Qual é a profissão de sua mãe ou responsável?

(Se ela for falecida ou aposentada, indique aquela que exerceu na maior parte de sua vida.)

- (1) Proprietária ou administradora de grande ou média empresa.
- (2) Proprietária ou administradora de pequeno negócio.
- (3) Profissional liberal, professora ou técnica de nível superior.
- (4) Técnica de nível médio.
- (5) Operária com pouca qualificação.
- (6) Não exerce atividade remunerada.

21. Você exerce atividade remunerada?

- (1) Não.
- (2) Sim, regularmente, em tempo parcial.
- (3) Sim, regularmente, em tempo integral.
- (4) Sim, mas é trabalho eventual.

22. Qual é sua participação na vida econômica da família?

- (1) Não trabalho e meus gastos são pagos pela família.
- (2) Trabalho e recebo ajuda financeira da família.
- (3) Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.
- (4) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

23. Qual é sua profissão?

- (1) Proprietário ou administrador de grande ou média empresa.
- (2) Proprietário ou administrador de pequeno negócio.
- (3) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior.
- (4) Técnico de nível médio.
- (5) Operário com pouca qualificação.
- (6) Não exerço atividade remunerada.

24. Em princípio, como pretende se manter durante o curso universitário?

- (1) Com recursos de meus pais ou responsáveis.
- (2) Trabalhando.
- (3) Com bolsa de estudo.
- (4) Com recursos próprios.
- (5) De outra maneira.

25. Qual é a renda total mensal de sua família?

(Considere a soma de todos os salários dos membros de sua família. SM = Salário Mínimo Nacional)

- (1) Até 1,9 SM ou até R\$ 1.907.
- (2) De 2,0 a 4,9 SM ou de R\$ 1.908 a R\$ 4.769.
- (3) De 5,0 a 9,9 SM ou de R\$ 4.770 a R\$ 9.539
- (4) De 10,0 a 14,9 SM ou de R\$ 9.540 a R\$ 14.309.
- (5) De 15,0 a 19,9 SM ou de R\$ 14.310 a R\$ 19.079.
- (6) 20,0 SM ou mais: R\$ 19.080 ou mais.

26. Quantas pessoas vivem da renda familiar indicada na pergunta anterior?

- (1) Uma.
- (2) Duas.
- (3) Três.
- (4) Quatro.
- (5) Cinco.
- (6) Seis ou mais.

27. Como você classifica sua cor ou raça?

(Categorias adotadas pelo Censo do IBGE.)

- (1) Branca.
- (2) Parda.
- (3) Preta.
- (4) Amarela.
- (5) Indígena.

28. Neste ano, que vestibulares você pretende prestar?

- (1) Da Unesp, apenas.
- (2) Da Unesp e da Fuvest, apenas.
- (3) Da Unesp e da Unicamp, apenas.
- (4) Da Unesp, da Fuvest e da Unicamp, apenas.
- (5) Da Unesp, da Fuvest, da Unicamp e de outra instituição pública.
- (6) Da Unesp e de outra instituição não relacionada acima.

29. Como soube do vestibular da Unesp?

- (1) Informações de meu professor, escola ou cursinho.
- (2) Divulgação feita pela Unesp: palestra, folheto ou cartaz.
- (3) Amigos ou parentes.
- (4) Internet, jornal ou outros meios de comunicação.
- (5) Guia de Profissões da Unesp.

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

1ª FASE

A partir de 07 de maio de 2018, a convocação estará disponível para consulta e impressão no *site* da Vunesp, sendo este procedimento de inteira responsabilidade do candidato. O candidato também poderá obter informação sobre o local de prova pela central de atendimento – Disque Vunesp (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

Não haverá envio da convocação pelos correios ou por quaisquer outros meios.

O candidato é responsável pela conferência de todos os dados. Se houver dado incorreto, o candidato deverá corrigi-lo no site da Vunesp em sua área específica ou pela central de atendimento – Disque Vunesp (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

A correção refere-se a erros nos dados pessoais do candidato e não à alteração de opção de curso ou local de realização das provas.

2ª FASE

A partir de 30 de maio de 2018, seguindo os mesmos procedimentos adotados na 1ª fase.

NÚMERO DE CONVOCADOS PARA 2ª FASE

Em cada curso, serão selecionados para a segunda fase os candidatos mais bem classificados, com base na nota da primeira fase, sem considerar o aproveitamento obtido

pelo candidato na prova objetiva do ENEM. O número total de candidatos selecionados para a segunda fase será igual a até 15 vezes o número de vagas oferecidas no Concurso Vestibular.

A distribuição dos candidatos selecionados por curso dependerá do histórico de preenchimento de vagas, do desempenho dos candidatos inscritos em cada curso e da distribuição de vagas oferecidas no Sistema Universal (SU) e no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP), incluindo o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais os autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase deverá assegurar um número de candidatos suficiente para o atendimento do preenchimento de vagas oferecidas nos dois sistemas de inscrição: SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

NÚMERO DE TREINEIROS CONVOCADOS PARA A 2ª FASE

Serão convocados os 3000 mais bem classificados na 1ª fase, sem considerar o aproveitamento obtido pelo candidato na prova objetiva do ENEM. Será considerado treineiro o candidato que objetiva adquirir experiência, sem intenção de matrícula, e declarou essa situação na ficha de inscrição.

PROVAS

Fase	Data	HORÁRIO		Prova
		Comparecimento	Início	
1ª	13.05.2018 (domingo)	13h	14h	Conhecimentos Gerais
2ª	09.06.2018 (sábado)	13h	14h	Conhecimentos Específicos
	10.06.2018 (domingo)	13h	14h	Conhecimentos Específicos e Redação

1ª FASE: PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Constará de 90 questões objetivas, sob a forma de teste de múltipla escolha, com 5 alternativas cada. Serão 30 questões para cada uma das seguintes áreas especificadas nos **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Médio**:

- **Linguagens e Códigos:** elementos de Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa, Educação Física e Arte;
- **Ciências Humanas:** elementos de História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- **Ciências da Natureza e Matemática:** elementos de Biologia, Química, Física e Matemática.

Duração: 4 horas e 30 minutos.

2ª FASE: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REDAÇÃO

Constará de 36 questões discursivas e uma redação em gênero dissertativo e será realizada em dois dias:

1º dia: 24 questões, sendo 12 de Ciências Humanas (elementos de História, Geografia, Filosofia e Sociologia) e 12 de Ciências da Natureza e Matemática (elementos de Biologia, Química, Física e Matemática).

2º dia: 12 questões de Linguagens e Códigos (elementos de Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa, Educação Física e Arte) e Redação.

Duração: 4 horas e 30 minutos.

PROGRAMAS

Os programas para as provas encontram-se no **Anexo II da Resolução Unesp nº 17/2018**.

CRITÉRIO DE CORREÇÃO - REDAÇÃO

Os critérios de avaliação das redações são encontrados na página 26 deste manual.

LOCAL E HORÁRIO

As provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas na cidade indicada pelo candidato na ficha de inscrição.

Recomenda-se comparecer ao endereço indicado uma hora antes do início de cada prova, ou seja, às 13h, quando terá início o ingresso no prédio.

Os portões do prédio serão fechados às 14h.

Não serão admitidos retardatários.

A saída do prédio será permitida somente depois de decorridas 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos do início de cada prova.

MATERIAL DE PROVA

Para a realização das provas o candidato deverá levar:

- caneta esferográfica com tinta preta;
- régua transparente.

Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

IDENTIFICAÇÃO

O candidato deverá exibir, em todas as provas, **original** de um dos seguintes documentos de identificação:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- Certificado Militar;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Passaporte;
- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.

Observações:

1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.
2. Será considerado ausente e eliminado o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
3. A Vunesp efetuará filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

4. A Vunesp reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo.

RESTRIÇÃO A RELÓGIOS, OUTROS APARELHOS E VESTUÁRIO

Durante as provas não será permitida a utilização de nenhum aparelho eletrônico, tais como calculadora, telefone celular, relógio, reproduutor de áudio de qualquer natureza ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, nem uso de protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

É expressamente proibido portar armas de qualquer espécie. O candidato que portar, ainda que tenha porte ou autorização, será impedido de fazer a prova. Os membros da comissão de vestibular não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.

Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal de sala. Portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas ou similares.

Caso o candidato esteja portando qualquer material não permitido na sala de aplicação, estes deverão ser mantidos em local visível na respectiva sala de prova, devidamente embalados e lacrados pelo fiscal de sala.

O candidato deverá manter seus equipamentos eletrônicos desligados até a saída do prédio onde estiver realizando as provas, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do Vestibular.

O não atendimento às orientações constantes deste manual acarretará a exclusão do candidato do Vestibular.

DETECTORES DE METAIS

Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, será utilizado aparelho de detecção de metais durante toda a realização das provas.

ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

Se o candidato se encontrar internado em hospital localizado na cidade onde realizará as provas, a Vunesp designará fiscal para aplicação, desde que autorizada pelo médico e pela administração hospitalar. Para isso, será necessário contatar a Vunesp com, no mínimo, quatro horas de antecedência do início de cada prova.

Não serão aplicadas provas a candidatos em residência, nem em pronto-socorro, nem em ambulatório, nem em hospital localizado fora da cidade indicada na ficha de inscrição.

NOTAS, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A nota da prova será obtida por: $(n^{\circ} \text{ de respostas certas} \times 100) \div 90$. Nota máxima da prova: 100.

Para o candidato que prestou o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) em 2017, o desempenho da parte objetiva desse exame poderá ser aproveitado na nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da Unesp, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(4 \times CG) + (1 \times ENEM)] \div 5, \text{ se } ENEM > CG \text{ ou } NF = CG, \text{ se } ENEM \leq CG, \text{ onde}$$

CG: nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da Unesp (escala 0-100 pontos).

ENEM: média do percentual de acertos da parte objetiva da prova.

NF: nota final da Prova de Conhecimentos Gerais da Unesp (escala 0-100 pontos).

Observações:

1. Para efeito de convocação para 2ª fase somente será considerada a nota obtida na prova de Conhecimentos Gerais da Unesp, sem o aproveitamento da nota obtida no ENEM, quando for o caso.
2. Caso o INEP/MEC não disponibilize o percentual de acertos nas provas objetivas do ENEM 2017 até 02 de julho de 2018, serão consideradas apenas as notas obtidas pelo candidato nas provas do Vestibular.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REDAÇÃO

Para correção das questões discursivas, as bancas estabelecerão critérios para atribuir a seguinte pontuação às respostas dadas a cada questão: 0,00 - 0,50 - 1,00 - 1,50 - 2,00.

A nota da prova será obtida pela adição dos pontos atribuídos a cada questão. Nota máxima das questões: 72,00.

A prova de redação terá, na sua correção, a atribuição de nota de 0 a 28 pontos. Os critérios de avaliação encontram-se na página 26 deste manual.

Nota máxima da prova: 100.

CÁLCULO DA NOTA FINAL

A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, dada por:

$$[(\text{Prova de Conhecimentos Gerais}) + (\text{Prova de Conhecimentos Específicos e Redação})] \div 2.$$

CLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o candidato que não comparecer a uma das provas ou que obtiver nota igual ou inferior a 20 na Prova de Conhecimentos Gerais, ou zero na prova de Conhecimentos Específicos ou zero na Redação.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem:

- maior nota na 2ª fase;
- maior nota na Redação;
- maior nota no componente Ciências da Natureza e Matemática da Prova de Conhecimentos Específicos;
- maior nota no componente Ciências Humanas da Prova de Conhecimentos Específicos;
- idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

PREENCHIMENTO DE VAGAS

O preenchimento das vagas por curso e por sistema de inscrição obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos inscritos para o curso.

INFORMAÇÃO DE DESEMPENHO

O candidato terá acesso ao seu desempenho na “Área do candidato” no site www.vunesp.com.br, quando da divulgação dos resultados.

DESEMPENHO DOS CANDIDATOS TREINEIROS

Para os candidatos que se declararam nessa condição e que realizaram todas as provas, serão disponibilizadas no site www.vunesp.com.br as suas notas e a sua classificação entre os demais treineiros.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE POR VAGAS E CONVOCAÇÕES E MATRÍCULA

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

06.07.2018 (6ª feira): Consiste na divulgação da lista geral de classificação que será composta por todos os candidatos classificados, obedecendo-se a ordem decrescente da nota final. A listagem oficial será publicada pelos sites <http://vestibular.unesp.br> e www.vunesp.com.br. Escolas preparatórias (cursinhos) e veículos de comunicação escrita, falada e eletrônica poderão divulgar os resultados e os procedimentos para matrícula, no todo ou em parte, mas nem a Vunesp nem a Unesp se responsabilizam pela exatidão dessa divulgação.

CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE POR VAGAS

06 a 09.07.2018 (6ª a 2ª feira): O candidato cujo nome constar na lista geral de classificação que preencha os requisitos para matrícula, deverá confirmar seu interesse pela vaga por meio do site www.vunesp.com.br, das 10 horas do dia 06, 6ª feira, até as 23h59 de 09 de julho de 2018, 2ª feira (horários de Brasília). O candidato que não confirmar o seu interesse será considerado desistente do processo e não será convocado para matrícula virtual.

Atenção: A convocação para a matrícula virtual dependerá do número de vagas de cada curso.

CONVOCAÇÕES E MATRÍCULA

Os candidatos classificados por curso e por sistema de inscrição serão convocados por meio de chamadas, cujas listagens serão divulgadas pelo site www.vunesp.com.br.

A matrícula será realizada em duas etapas distintas e obrigatórias, conforme segue:

1ª ETAPA – Convocação e matrícula virtual

O candidato que constar na convocação deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário online e enviar de forma eletrônica os documentos de matrícula pelo Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, mediante os seguintes passos:

1ª passo: acessar o site da Vunesp, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, clicar no *link* “**Faça aqui sua matrícula virtual (online) pelo SISGRAD**” ou acessar diretamente o endereço eletrônico <http://sistemas.unesp.br/calouros>. Imediatamente você será direcionado ao Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, onde deverá seguir as orientações contidas no mesmo.

2ª passo: tomar conhecimento das orientações fornecidas pelo Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, acessar e confirmar os dados do sistema,

preencher o formulário online e transmitir de forma eletrônica os seguintes documentos digitalizados e legíveis para a matrícula virtual:

- I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente.

Atenção:

- O candidato inscrito pelo SRVEBP + PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.
- O candidato inscrito pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP) deverá encaminhar o Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente, com a expressa indicação de ter cursado e concluído todo o Ensino Médio em escola pública ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas.
- A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP + PPI.
- O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação.

3ª passo: concluídos os passos anteriores, o candidato deverá acompanhar no Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, a análise de sua documentação feita pela Seção Técnica de Graduação da Unesp. Havendo qualquer dúvida referente aos documentos apresentados, a informação constará no sistema e o candidato deverá providenciar a correção no prazo estipulado.

CALENÁRIO DE CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA VIRTUAL:

1ª ETAPA – CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA VIRTUAL

Preenchimento eletrônico do formulário online e envio de forma eletrônica dos documentos de matrícula no **Sistema de Graduação da Unesp – Sisgrad**, no endereço eletrônico <http://sistemas.unesp.br/calouros> (vide instruções e documentos necessários – página 17 deste Manual).

1ª Chamada:

11.07 (4ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
11 e 12.07 (4ª e 5ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 11 até às 16 horas de 12.07.2018

2ª Chamada:

16.07 (2ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
16 e 17.02 (2ª e 3ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 16 até às 16 horas de 17.07.2018

3ª Chamada:

19.07 (5ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
19 e 20.07 (5ª e 6ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 19 até às 16 horas de 20.07.2018

4ª Chamada:

24.07 (3ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
24 e 25.07 (3ª e 4ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 24 até às 16 horas de 25.07.2018

5ª Chamada:

27.07 (6ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
27 a 30.07 (6ª a 2ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 27.07 até às 16 horas de 30.07.2018

Cursos com vagas remanescentes após a 5ª matrícula virtual (Matrícula da Relação Adicional):

As convocações serão feitas exclusivamente pelas unidades da Unesp, na seguinte conformidade:

a) Será publicada a relação dos convocados no site <https://sistemas.unesp.br/calouros/relacaoAdicional.do>. Na relação constará o curso pela qual o candidato está sendo convocado, o nome completo do candidato, a data da publicação e o período da validade da convocação (48 horas após a publicação). Para efetuar a matrícula virtual, o candidato deverá, no período de validade da vaga, acessar o Sistema de Graduação da Unesp – Sisgrad, no site <http://sistemas.unesp.br/calouros>, preencher o formulário e enviar de forma eletrônica os documentos de matrícula (vide instruções e documentos necessários – página 17 deste Manual). Os candidatos deverão acompanhar diariamente as publicações e não poderão alegar desconhecimento por qualquer que seja o motivo. Encerrado o período de validade da vaga será convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

b) As convocações poderão ocorrer até se esgotar o prazo limite imposto pelo artigo 33 da Resolução Unesp nº 106, de 07.08.2012, ou seja, de 27 e 54 dias letivos para os cursos semestrais e anuais, respectivamente. A resolução citada poderá ser obtida no site da Unesp, no link - http://unesp.br/prograd/mostra_arq_multi.php?arquivo=9585.

Cursos com vagas remanescentes que tenham esgotados os candidatos classificados:

Nessa hipótese, será aberta a declaração de interesse em reopção para o preenchimento das vagas ou das eventuais vagas remanescentes no site da Vunesp – www.vunesp.com.br. A declaração de interesse poderá ser aberta em qualquer fase da convocação, ou mesmo após a 5ª matrícula, a critério da Vunesp, sempre que julgar que não haverá classificados suficientes para o preenchimento das vagas disponíveis. O interessado deverá acompanhar as publicações das regras específicas no site da Vunesp.

2ª ETAPA – MATRÍCULA PRESENCIAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A partir do momento em que o candidato tiver a sua matrícula virtual deferida no Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, será notificado sobre a data da efetivação da matrícula presencial e a entrega dos demais documentos comprobatórios.

Local da entrega dos documentos de matrícula

O candidato deverá comparecer na Seção Técnica de Graduação da Unesp que oferece o curso, no dia e horá-

rio indicado no Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, portando os documentos adiante informados. Os endereços constam neste Manual no tópico “Informações sobre as escolas e cursos deste vestibular” – página 20.

Documentos exigidos para a matrícula presencial

A matrícula presencial para os cursos de graduação e por sistema de inscrição dependerá da apresentação de duas fotos 3x4, recentes, e de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou

equivalente;

- Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente, quando for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro
- RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;
- Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão de registro administrativo expedida pela FUNAI, para os candidatos que se autodeclararam indígenas;
- Declaração devidamente assinada, conforme modelo do Anexo III da Resolução Unesp nº 17/2018, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
- Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.

Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana.

Observação: O candidato menor de 18 anos de idade poderá cumprir todos os atos da matrícula, portanto, não haverá necessidade da assinatura dos pais ou responsável.

MATRÍCULA RESERVA DE VAGAS (SRVEBP E SRVEBP+PPI)

O candidato inscrito pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP) deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, o Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente, com a expressa indicação de o ter cursado e concluído integralmente em escola pública ou a Educação de Jovens e Adultos em escola pública. O candidato que se autodeclarar Preto ou Pardo, deverá, além de comprovar ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública, apresentar declaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo III da Resolução Unesp nº 17/2018. O candidato que se autodeclarar indígena, deverá, além de comprovar ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública, apresentar a certidão de registro administrativo expedida pela FUNAI.

O candidato que não comprovar ter cursado e concluído todo o Ensino Médio em escola pública ou, quando for o caso, não comprovar ser de etnia indígena não terá a sua matrícula deferida, ficando excluído do Vestibular.

Atenção: Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora

gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Também NÃO participam do SRVEBP, estudantes bolsistas de instituições privadas.

IMPORTANTE: A certificação pelo ENEM (portaria MEC nº 10, de 20.05.2012 e portaria INEP nº 179, de 28.04.2014) não pressupõe a frequência em escola pública e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo **SRVEBP e SRVEBP + PPI**.

MATRÍCULA PRESENCIAL POR PROCURAÇÃO

A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

- por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;
- por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

Para os candidatos menores de 18 anos, a presença de um dos pais ou do responsável legal dispensa procuração.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A ausência nas datas e horários fixados para matrícula e para confirmação de matrícula em qualquer sistema de inscrição, assim como a não confirmação de interesse por vaga pelos nomes constantes da lista geral de classificação, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído das convocações.
2. Os ingressantes nos cursos de graduação da Unesp que se ausentarem das aulas consecutivamente, durante os vinte primeiros dias letivos, terão sua matrícula cancelada.
3. Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
4. Ingressantes que pretendam solicitar aproveitamento de estudos superiores já realizados deverão providenciar histórico escolar e respectivos programas cumpridos, conforme instruções da Seção de Graduação da Unesp.
5. ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes: conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861/2004, o candidato deverá estar ciente de que o exame é componente curricular obrigatório dos cursos de Graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e o diploma.

INFORMAÇÕES SOBRE AS ESCOLAS E CURSOS DESTE VESTIBULAR

1. Os cursos superiores ministrados nas Unidades da UNESP, relacionados nas Tabelas de Cursos deste Manual, conduzem:

- a diplomas profissionais (de cirurgião-dentista, de engenheiro, de fonoaudiólogo, de médico, de zootecnista etc.) que habilitam para o exercício de uma profissão.
- ao título de Bacharel (Bacharelado) numa área do conhecimento, de modo a preparar profissionais para diferentes ocupações e, principalmente, para a pesquisa na área específica e para cursos de pós-graduação.
- ao título de Licenciado (Licenciatura), que habilita para a docência no ensino fundamental e médio, possibilitando também o ingresso em cursos de pós-graduação e a docência em nível superior.

Nos cursos que apresentam as duas modalidades (Bacharelado/Licenciatura), há mecanismos específicos que permitem ao aluno integralizar ambas.

2. Períodos de aula:

Integral – aulas durante todo o dia e, eventualmente, à noite.

Diurno – aulas distribuídas ao longo do dia podendo ocorrer maior concentração pela manhã ou à tarde.

Matutino – aulas no período da manhã.

Vespertino – aulas no período da tarde.

Noturno – aulas no período da noite.

Para cumprir a estrutura curricular, alguns cursos poderão programar atividades obrigatórias fora do período de aulas ou aos sábados.

ENDEREÇO – CURSO – PERÍODO – DURAÇÃO – VAGAS PARA 2018 E RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA DO VESTIBULAR ANTERIOR.

FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU

Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 – Vargem Limpa

tel. (14) 3103-6106

Endereço eletrônico: <http://www.feb.unesp.br/>

Endereço de e-mail: sg@feb.unesp.br

Engenharia de Produção – Noturno – de 5 a 9 anos – 40 vagas – 34,9 c/v.

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA

Av. Brasil, 56 – Centro

tel. (18) 3743-1131

Endereço eletrônico: <http://www.feis.unesp.br/>

Endereço de e-mail: sg@adm.feis.unesp.br

Engenharia Agrônômica – Integral – de 5 a 8 anos – 40 vagas – 23,2 c/v.

Engenharia Civil – Integral – de 5 a 9 anos – 40 vagas – 31,0 c/v.

Engenharia Elétrica – Integral – de 5 a 8 anos – 40 vagas – 11,9 c/v.

Engenharia Mecânica – Integral – de 5 a 8 anos – 40 vagas – 22,5 c/v.

CÂMPUS DE REGISTRO

Rua Nelson Brihi Badur, 430 – Vila Tupi

tel. (13) 3828-2911

Endereço eletrônico: <http://www.registro.unesp.br/>

Endereço de e-mail: graduacao@registro.unesp.br

Engenharia Agrônômica – Integral – de 5 a 8 anos – 40 vagas – 15,1 c/v.

CÂMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Av. Professora Isette Corrêa Fontão, 505 – Jardim das Flores

Tel. (19) 3638-2406

Endereço eletrônico: <http://www.sjbv.unesp.br/>

Endereço de e-mail: academico@sjbv.unesp.br

Engenharia Aeronáutica – integral – de 5 a 8 anos – 40 vagas – 20,4 c/v.

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SOROCABA

Avenida Três de Março, 511 - Alto da Boa Vista.

Tel. (15) 3238-3415.

Endereço eletrônico: www.sorocaba.unesp.br

Endereço de e-mail: sg@sorocaba.unesp.br

Engenharia Ambiental – Integral – de 5 a 9 anos – 40 vagas – 22,3 c/v.

Engenharia de Controle e Automação – Integral – de 5 a 9 anos – 40 vagas – 12,3 c/v.

REITORIA

Rua Quirino de Andrade, 215 – Centro – SP – 01049-010 – São Paulo – SP – tel. (11) 5627-0245 / 7036 – www.unesp.br.

FUNDAÇÃO VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – SP – 05002-062 – Disque Vunesp; tel. (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas – www.vunesp.com.br.

RESOLUÇÃO UNESP Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Estabelece normas para o Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “Júlio de Mesquita Filho”, à vista do Deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, nos termos do Despacho nº 066/2018-CEPE/SG, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII do Estatuto, expede a seguinte **Resolução**:

OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Artigo 1º - O Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial nos Cursos de Graduação da Universidade no segundo semestre letivo e tem por objetivos:

I - selecionar candidatos capazes de:

- a) articular ideias de modo coerente;
- b) compreender ideias, relacionando-as;
- c) expressar-se com clareza;

d) conhecer o conteúdo do currículo da Educação Básica do Estado de São Paulo.

II - integrar os objetivos da Universidade àqueles desenvolvidos pelo Sistema de Ensino Fundamental e Médio;

III - dar condições para o desenvolvimento de potencialidades e aptidões do estudante nas áreas específicas da Universidade.

Artigo 2º - O Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 está aberto a candidato:

I - portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II - que estiver cursando o Ensino Médio ou equivalente;

III - portador de diploma de Curso Superior.

Artigo 3º - A realização do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Unesp – Fundação Vunesp.

§ 1º - À Fundação Vunesp caberá divulgar, com a necessária antecedência, datas e locais de inscrição e realização das provas, bem como todas as informações relacionadas com o Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018.

§ 2º - O Manual do Candidato estará disponível pela internet, nas páginas eletrônicas da Unesp e da Fundação Vunesp.

Artigo 4º - O ingresso nos Cursos de Graduação por meio do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 será feito mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecidas as normas da presente Resolução.

Artigo 5º - O Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 será realizado por dois sistemas de inscrição: o Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

Parágrafo único – Todos os candidatos que se inscreverem para o Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 concorrerão pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem as condições de inscrição no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública.

VAGAS

Artigo 6º - Em cada curso de Graduação serão oferecidas, no mínimo, 50% das vagas aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas.

§ 1º - O Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública é definido pela destinação de vagas à população específica, que atenda o caput do Artigo 6º.

§ 2º - Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, em cada curso, 35% serão destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.

§ 3º - As frações decorrentes do cálculo do número de vagas, de que

trata o § 2º, só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

Artigo 7º - No Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 serão oferecidas 360 (trezentas e sessenta) vagas, distribuídas conforme Anexo I – Distribuição de Vagas.

§ 1º - Para o Sistema Universal (SU) serão oferecidas 180 (cento e oitenta) vagas.

§ 2º - Para o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP) serão oferecidas 180 (cento e oitenta) vagas.

§ 3º - Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, 63 (sessenta e três) vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas, denominado Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 4º - Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em Escolas Públicas, independente da questão de raça.

§ 5º - As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, por inexistência de classificados, no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018.

INSCRIÇÃO

Artigo 8º - A taxa de inscrição será fixada pela Fundação Vunesp, ouvida a Reitoria da Unesp.

§ 1º - O candidato que se enquadrar nos dispositivos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá redução de 50% no valor da taxa de inscrição.

§ 2º - A Fundação Vunesp oferecerá isenção de taxa a candidatos socioeconomicamente carentes, de conformidade com critérios a serem definidos, ouvida a Reitoria da Unesp.

Artigo 9º - As inscrições para o Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa por meio de qualquer agência bancária.

§ 1º - Para os candidatos que não têm acesso particular à internet, a Fundação Vunesp informará endereços públicos dessa natureza, na capital e no interior, tais como o Programa Acesso São Paulo, e os das Unidades da Unesp.

§ 2º - As inscrições serão feitas através do site www.vunesp.com.br.

§ 3º - É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018, sob pena de se anularem todas que fizer.

Artigo 10 – Na ficha de inscrição para o Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018, o candidato indicará:

I – o curso pretendido;

II – a cidade onde pretende realizar as provas;

III – se atende as exigências do Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP);

IV – se autodeclara-se Preto, Pardo ou Indígena.

§ 1º - O candidato é inteiramente responsável pelos dados que fornecer na inscrição.

§ 2º - O candidato que declarar ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas deverá manifestar, no ato da inscrição, interesse pelo Sistema de Reserva de Vagas para a Educação Básica Pública (SRVEBP).

§ 3º - O candidato, inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena estará automaticamente inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (SRVEBP+PPI).

Artigo 11 - No ato da inscrição o candidato indicará se realizou o Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) em 2017, para fins de apuração de classificação, conforme artigo 12, § 5º desta Resolução.

PROVAS

Artigo 12 - As provas serão elaboradas conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Médio e o Currículo do Estado de São Paulo, especificados no Anexo II.

Artigo 13 - Atendido o disposto no Artigo 12, o Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 será realizado em duas fases, sendo a primeira constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais e a segunda de uma prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

§ 1º - A Prova de Conhecimentos Gerais será composta de 90 questões objetivas, sendo 30 de cada uma das seguintes áreas especificadas nos PCNs do Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e suas tecnologias (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia) e Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias (elementos de biologia, química, física e matemática).

§ 2º - A Prova de Conhecimentos Específicos e Redação será composta de uma redação e de 36 questões discursivas, sendo 12 de cada uma das seguintes áreas especificadas nos PCNs do Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e suas tecnologias (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia) e Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias (elementos de biologia, química, física e matemática).

§ 3º - A redação em língua portuguesa, de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de progressão temática, coerência e coesão, privilegiando-se a modalidade escrita culta.

§ 4º - A prova da segunda fase, mencionada no § 2º, será realizada em dois dias, sendo o primeiro dia destinado a questões relativas às áreas de Ciências Humanas e de Ciências da Natureza e Matemática e o segundo dia à área de Linguagens e Códigos e à Redação.

§ 5º - O candidato que tiver realizado a prova do Enem em 2017 terá a sua nota da Prova de Conhecimentos Gerais da Unesp apurada, para fins de contabilização na nota final do vestibular, a partir da aplicação da seguinte fórmula: $(4 \times CG + 1 \times Enem) / 5$, se $Enem > CG$, onde CG é a nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais da Unesp e Enem é a nota obtida na parte objetiva da prova do Enem. Nos casos em que o candidato não tenha realizado o Enem ou em que $Enem < CG$, será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp Meio de Ano 2018.

Artigo 14 - O candidato deverá exibir, em todas as provas, original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

§ 1º - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

§ 2º - Será considerado ausente e eliminado do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

CLASSIFICAÇÃO E PESOS DAS PROVAS

Artigo 15 - Em cada curso, serão selecionados para a segunda fase os candidatos mais bem classificados, com base na nota da primeira fase, sem considerar o aproveitamento obtido pelo candidato na prova objetiva do Enem. O número total de candidatos selecionados para a segunda fase será igual a até 15 vezes o número de vagas oferecidas no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018.

§ 1º - Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão

o mesmo valor e a nota da primeira fase será atribuída na escala de 0 a 100.

§ 2º - A distribuição dos candidatos selecionados por curso dependerá da necessidade histórica de preenchimento de vagas, do desempenho dos candidatos inscritos em cada curso e da distribuição de vagas oferecidas no Sistema Universal (SU) e no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP), incluindo o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais os autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 3º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase deverá assegurar um número de candidatos suficientes para o atendimento do preenchimento de vagas oferecidas nos dois sistemas de inscrição: SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§ 4º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase obedecerá à ordem decrescente da nota na prova de Conhecimentos Gerais em cada um dos sistemas de inscrição, SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§ 5º - Ocorrendo empate na última classificação da primeira fase correspondente a cada curso e para cada sistema de inscrição, serão admitidos para a segunda fase todos os candidatos nessa condição.

§ 6º - Na prova da segunda fase serão atribuídos no máximo 28 pontos à Redação, na escala de 0 a 28, e de 0 a 72 pontos às questões, devendo todas ter o mesmo valor.

§ 7º - A nota da segunda fase, na escala de 0 a 100, será constituída pela soma das pontuações obtidas nas questões de Conhecimentos Específicos e na Redação.

§ 8º - Será desclassificado o candidato que não comparecer a uma das provas ou que obtiver nota igual ou inferior a 20 na Prova de Conhecimentos Gerais, ou zero na Prova de Conhecimentos Específicos ou zero na Redação.

§ 9º - A nota final do vestibular será obtida pela média aritmética simples das notas da primeira e da segunda fase, feito o aproveitamento do Enem, quando for o caso, na nota de Conhecimentos Gerais da Unesp, segundo o disposto no Artigo 13, § 5º.

§ 10 - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem: maior nota na segunda fase; maior nota na Redação; maior nota no componente Ciências da Natureza e Matemática da Prova de Conhecimentos Específicos; maior nota no componente Ciências Humanas da Prova de Conhecimentos Específicos; idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

§ 11 - A lista dos candidatos classificados por curso e por sistema de inscrição e que atenderem o Artigo 2º, incisos I e III, será divulgada pela Fundação Vunesp em calendário específico. Os candidatos constantes desta lista deverão, obrigatoriamente, confirmar seu interesse por vaga na data, horário e forma estabelecidos pela Fundação Vunesp.

§ 12 - O candidato que não confirmar interesse por vaga não será convocado para matrícula.

MATRÍCULA

Artigo 16 - Os candidatos que confirmaram interesse por vaga serão convocados para matrícula virtual, por meio de chamada, de acordo com o calendário estabelecido pela Fundação Vunesp, obedecendo-se o número de vagas oferecidas no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 por curso e por sistema de inscrição (SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI), e à ordem decrescente da nota final.

§ 1º - A chamada, por curso e por sistema de inscrição, constará de convocação para matrícula e respectiva lista de espera.

§ 2º - A matrícula será realizada em duas etapas: a primeira, virtual, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Fundação Vunesp, e a segunda, presencial, na unidade sede do curso.

§ 3º - A lista de espera de cada curso e por sistema de inscrição, será composta de todos os candidatos classificados e não convocados para matrícula e que confirmaram interesse por vaga, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

§ 4º - Caso exista vaga após o período de matrícula virtual, essa será preenchida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos constantes da lista de espera, mediante convocação a ser divulgada no site da unidade sede do curso, devendo os candidatos convocados

efetivar a matrícula virtual e presencial em até 48 horas a partir da data e horário estabelecidos para cada etapa de matrícula.

§ 5º - Esgotada a lista de espera especificada no § 3º, as vagas não preenchidas serão divulgadas pela Fundação Unesp e abertas à declaração de interesse em reopção.

§ 6º - Poderão declarar interesse em reopção os candidatos que obtiveram classificação em qualquer curso do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018, independente do sistema de inscrição, e que não estejam matriculados em escolas públicas de nível superior.

§ 7º - Os candidatos que declararam interesse por vaga em reopção serão convocados para matrícula virtual e presencial, por meio de chamada, de acordo com o calendário estabelecido, respectivamente, pela Fundação Unesp e pela unidade sede do curso, obedecendo-se ao número de vagas remanescentes no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 e à ordem decrescente da nota final.

§ 8º - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate, no processo de aproveitamento das vagas remanescentes em reopção, serão, pela ordem: maior nota na segunda fase; maior nota na Redação; maior nota no componente Ciências da Natureza e Matemática da Prova de Conhecimentos Específicos; maior nota no componente Ciências Humanas da Prova de Conhecimentos Específicos; idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

Artigo 17 - Os resultados do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 são válidos apenas para o segundo semestre do ano letivo de 2018, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

Artigo 18 - A matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação, e por sistema de inscrição, dependerá do preenchimento do formulário de matrícula online no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, em endereço eletrônico divulgado no Manual do Candidato, e do envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente.

§ 1º - O candidato inscrito pelo SRVEBP + PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.

§ 2º - A matrícula virtual será confirmada apenas após a validação dos documentos pelas respectivas Seções de Graduação, momento em que o candidato será convocado para matrícula presencial.

§ 3º - A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP + PPI.

§ 4º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação.

§ 5º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana.

Artigo 19 - A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação e por sistema de inscrição dependerá da apresentação de duas fotos 3x4, recentes, e de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;

V - Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;

VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;

VII - Certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas; declaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo IV), devidamente assinada para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

VIII - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

§ 1º - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VIII deste artigo tão logo esteja de posse dos mesmos.

§ 2º - A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

I - por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;

II - por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

§ 3º - Os candidatos inscritos no Sistema de Reservas de Vagas da Educação Básica Pública que não atenderem às exigências previstas no Artigo 6º, se convocados, não terão suas matrículas deferidas.

§ 4º - A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, em data a ser estipulada pela Fundação Unesp, podendo ser feita por procuração.

§ 5º - A não confirmação de interesse por vaga pelos candidatos classificados, a não realização da matrícula virtual e presencial e a não confirmação de matrícula, nas datas e horários fixados, redundarão na perda da vaga.

Artigo 20 - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar as fotos e os documentos referidos no Artigo 18, não poderá se matricular na Unesp, e as notas ou a classificação que lhe houverem sido atribuídas nas provas do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018 não terão qualquer valor.

Artigo 21 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22 - Integram esta Resolução todas as instruções constantes no Manual do Candidato e na Ficha de Inscrição, bem como os Anexos I, II e III, que tratam, respectivamente, da Distribuição das Vagas, dos Programas para as Provas e da declaração a ser entregue devidamente assinada no ato de matrícula pelo candidato que se autodeclarar preto ou pardo.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nos documentos mencionados no caput deste artigo.

Artigo 23 - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - CEPE da Unesp.

Artigo 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo RUNESP nº 2603/2017 - vol. 1)

SANDRO ROBERTO VALENTINI
Reitor

ANEXO I - Distribuição de Vagas

I - Área de Ciências Biológicas

CURSO	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP MEIO DE ANO 2018			TOTAL DE VAGAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
	Sistema Universal	Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública		
		SRVEBP	SRVEBP + PPI	
Engenharia Agrônômica - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
Engenharia Agrônômica - integral - CE/Registro	20	13	7	40
Total da Área de Ciências Biológicas	40	26	14	80
Percentual de vagas por sistema de inscrição	50	32,5	17,5	100

II - Área de Ciências Exatas

CURSO	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP MEIO DE ANO 2018			TOTAL DE VAGAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
	Sistema Universal	Sistema de Reserva de Vagas para a Educação Básica Pública		
		SRVEBP	SRVEBP + PPI	
Engenharia Ambiental - integral - ICT/Sorocaba	20	13	7	40
Engenharia de Controle e Automação - integral - ICT/Sorocaba	20	13	7	40
Engenharia de Produção - noturno - FE/Bauru	20	13	7	40
Engenharia Civil - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
Engenharia Elétrica - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
Engenharia Mecânica - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
Engenharia Aeronáutica - integral - CE/São João da Boa Vista	20	13	7	40
Total da Área de Ciências Exatas	140	91	49	280
Percentual de vagas por sistema de inscrição	50	32,5	17,5	100

TOTALIZAÇÃO DAS VAGAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2018	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP MEIO DE ANO 2018			TOTAL
	Sistema Universal	Sistema de Reserva de Vagas para a Educação Básica Pública		
		SRVEBP	SRVEBP + PPI	
Total da Área de Ciências Biológicas	40	26	14	80
Total da Área de Ciências Exatas	140	91	49	280
Total	180	117	63	360
Percentual de vagas	50	32,5	17,5	100

ANEXO II - Programas

As provas serão elaboradas de conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e o Currículo do Estado de São Paulo.

Link de acesso aos documentos mencionados:

1) Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (página 144): http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192

2) Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12598-publicacoes-sp-265002211>

3) Currículo do Estado de São Paulo: <http://www.educacao.sp.gov.br/curriculo>

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____ nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto ou pardo) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável
no caso de candidato(a) menor

***O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Critérios de Avaliação da Redação

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias, a falta de autonomia do texto, ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego

inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
- j) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão.
- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero total e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.